

Se quiser receber estes estudos gratuitamente envie uma mensagem para edr2@netcabo.pt a autorizar

O DECRETO -LEI 10-G/2020 PERMITE AS EMPRESAS DESPEDIR MILHARES DE TRABALHADORES, A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ECONOMIA DE UM MODO DIFERENTE E DE VOLTAR AO TRABALHO, MAS COM SEGURANÇA, POIS A ECONOMIA NÃO AGUENTA MUITOS MESES ESTA SITUAÇÃO COMO A D.G.S PREVÊ QUE SEJA NECESSÁRIO

Embora sendo quase uma heresia neste momento, é importante falar, serena e objetivamente, da situação da economia, enquanto tudo se faz, e bem, para enfrentar a grave crise de saúde pública causada pelo “coronavírus”. Isto porque se a economia entrar numa recessão prolongada ou mesmo numa depressão profunda, os sofrimentos para os portugueses serão ainda maiores que os da crise de 2008. Mas antes analisemos a nova lei “lay-off” rápido e fácil que vai permitir milhares de despedimentos

Contrariamente ao que aconteceu em Espanha onde o governo proibiu os despedimentos durante o período da crise de saúde pública causada pelo “coronavírus” (*o despedimento resultante COVID-19 é considerado automaticamente despedimento injustificado*), em Portugal o governo, cedendo às pressões dos patrões, aprovou uma lei que permite às empresas despedirem os trabalhadores que queiram ficando dependente do arbítrio dos patrões a seleção dos que serão despedidos.

O DECRETO-LEI 10-G/2020, OU LEI DO “LAY-OFF” FÁCIL E RÁPIDO, PERMITE AOS PATRÕES DESPEDIR CENTENAS DE MILHARES DE TRABALHADORES

O Decreto-Lei 10-G/2020, aprovado pelo governo e promulgado pelo presidente da República por pressão dos patrões e suas associações, permite às empresas, se quiserem, despedir os trabalhadores com contratos a termo (a prazo), os trabalhadores a “recibos verde” e mesmo trabalhadores com contratos de trabalho por tempo indeterminado. E podem despedir mesmo nas situações em que a entidade patronal esteja a receber apoios do Estado para não despedir.

E isto porque, de acordo com este decreto-lei, devido à redução significativa da atividade ou do fecho temporário causado pelo “coronavírus” o empregador pode optar pelo “lay-off”, ou seja, suspender os contratos de trabalho dos empregados da sua empresa. Mas esta suspensão pode não abranger a totalidade dos trabalhadores pois, segundo o nº2 do artº 4º, compete ao empregador elaborar a “listagem dos trabalhadores abrangidos e respetivo número de segurança social”, portanto a lei não obriga que a totalidade dos trabalhadores da empresa entrem em “lay-off” nem estabelece critérios. É dada à entidade patronal o direito de selecionar os trabalhadores que quer manter, e os trabalhadores que quer despedir.

E isto é reforçado pelo artº 13 do mesmo decreto-lei que dispõe o seguinte: “Durante o período das medidas de apoio previstas no presente decreto-lei, bem como nos 60 dias seguintes, o empregador não pode fazer cessar contratos de trabalho de trabalhadores abrangidos pelo lay-off, ou seja, constantes da lista elaborada pela entidade patronal, e só estes é que ele não pode despedir para obter as ajudas do Estado. E apenas “durante o período de aplicação das medidas de apoio previstas no decreto-lei, bem como nos 60 dias seguintes” (artº13º) Os que não constarem da lista elaborada pelo empregador podem ser despedidos com a justificação, por ex. de “extinção do posto de trabalho”.

É previsível que os patrões aproveitem a lei para reduzir o número de trabalhadores, e assim custos atuais e os futuros, tendo em conta a forte recessão económica que se seguirá após a crise de saúde pública causada pelo “coronavírus” prevista por todos os economistas embora com dimensões diferentes (*queda do PIB entre 5,7% segundo o Banco de Portugal e 20% de acordo com previsão mais pessimista dos economistas da Universidade Católica*). E isto até porque reduz as despesas imediatas que teria de suportar se colocasse todos os trabalhadores em “lay-off”.

Efetivamente de acordo com o nº1 do artº 343 do Código de Trabalho, que se aplica, <os trabalhadores colocados em “lay-off”, estes têm direito “a receber apenas o “equivalente a dois terços da sua retribuição normal líquida”, portanto sofrem uma redução imediata de um terço na sua remuneração bruta. E os dois terços são pagos 30% pelo empregador e 70% pela Segurança Social. Portanto a entidade patronal tem todo o interesse em reduzir o número de trabalhadores em “lay-off” para reduzir o pagamento daqueles 30%. E o decreto-lei 10-G/2020 aprovado pelo governo deixa a entidade patronal de mãos livres para o poder fazer os despedimentos que pretende.

Portanto, correm sério risco de despedimento os trabalhadores com contrato a termo (a prazo) cujo número no fim de 2019 era de 706.600, bem como os com “recibo verde” que, na mesma data, eram cerca de 124.800 segundo dados do INE. A estes ainda se podem juntar muitos com contrato por tempo indeterminado (*todos aqueles que a entidade patronal tem interesse em despedir ou para pagar salários mais baixos contratando outros no futuro de acordo com a recuperação da economia, ou com maior escolaridade*), ou seja, todos aqueles que intencionalmente não incluiu na listagem para “lay-off”

Se quiser receber estes estudos gratuitamente envie uma mensagem para edr2@netcabo.pt a autorizar

O Decreto-Lei 10-G/2020, concede uma série de apoios às empresas mesmo que despeçam trabalhadores utilizando o expediente de não os incluir na lista para “lay-off”. Segundo a alínea d) do nº1 do artº 4º do mesmo decreto-lei as empresas gozam de uma “isenção temporária do pagamento de contribuições para a Segurança Social, a cargo da entidade empregadora” dos trabalhadores abrangidos, ou seja, constantes da referida lista. E quando retomarem a atividade, segundo o artº 10º do mesmo decreto-lei, “os empregadores (mas não os trabalhadores), têm direito a um incentivo financeiro extraordinário para apoio à retoma de atividade da empresa, a conceder pelo IEFP, pago de uma só e com o valor de uma RMMG (635€) por trabalhador”. Para além disso, ainda podem utilizar linhas de crédito de apoio à liquidez garantidas em 90% pelo Estado.

A colocação de trabalhadores na situação de “lay-off” (*suspensão do contrato de trabalho ou redução do período normal de trabalho*) pela entidade patronal é extremamente rápida e fácil de acordo com o artº 3º do Decreto-Lei nº 10-G/2020. Basta enviar para a Segurança Social a listagem de trabalhadores que a empresa pretende colocar em “lay-off” acompanhada de “*uma declaração do empregador conjuntamente com certidão do contabilista certificado que ateste a paragem total ou parcial da atividade da empresa ou a quebra abrupta e acentuada de pelo menos 40% da faturação num período de 30 dias...*” e preencher um formulário que está disponível no “site” da Segurança Social. E, quanto muito, poderão ser fiscalizadas “a posteriori” (nº2 do artº 3º). Portanto, a aceitação do “lay-off” é imediato com a entrega da declaração da entidade patronal e da certidão do contabilista. A única obrigação que tem a entidade patronal em relação aos trabalhadores, é comunicar por escrito aos trabalhadores abrangidos a respetiva decisão, indicando a duração previsível, ouvindo os delegados sindicais e comissões de trabalhadores, quando existam” (artº4º nº2) mas estas não têm qualquer poder para se opor à decisão patronal. No entanto, é importante que estas e os respetivos sindicatos bem como os próprios trabalhadores denunciem, pois caso contrário poderemos assistir a milhares e milhares de despedimentos selvagens.

A NECESSIDADE URGENTE DE REORGANIZAR DE UMA FORMA DIFERENTE TODA A NOSSA ECONOMIA PARA A TORNAR MENOS DEPENDENTE E MENOS VULNERÁVEL: eis uma lição da crise

Nos dois estudos anteriores que publicamos (estudos 11-2020 e 12-2020) disponíveis no “site” www.eugeniorosa.com, na pasta “ULTIMOS ESTUDOS”, analisamos, com base em dados oficiais, as fragilidades da nossa economia e do Estado que dificultam e enfraquecem muito o combate a esta crise: Destacamos de uma forma sintética o seguinte, pois é importante ter presente, na reflexão e no debate de “**COMO REORGANIZAR A NOSSA ECONOMIA PARA SAIR DESTA CRISE E ENFRENTAR AS CRISES FUTURAS**”: **(1) Uma economia extremamente dependente do exterior** (*entre 2008 e 2019, a percentagem que a soma das importações mais exportações representam em relação ao valor do PIB aumentou de 68,2% para 82,8%, e a vulnerabilidade é ainda maior, se tiver presente que, em 2019, 31,8% das exportações portuguesas foram serviços, e a grande maioria é constituída por receitas do turismo que enfrenta uma profunda crise*). Tal dependência, está a ter graves consequências para o nosso país devido à quebra nas exportações causada pelo “coronavírus” nos países compradores de bens a Portugal, e também a nível de importações dificultando a obtenção de abastecimentos e de matérias primas, incluindo peças, o que está a paralisar muitas empresas. Tudo isto acontece porque o nosso “modelo de desenvolvimento”, impulsionado pelos sucessivos governos, assentou fundamentalmente nas exportações/importações e no desprezo pela produção nacional: **(2) Um crescimento económico baseado num modelo trabalho intensivo e de redução do investimento** (*entre 2012/2018, a Formação Bruta de Capital Fixo, ou seja o investimento, foi inferior ao Consumo de Capital Fixo, ou seja, ao desinvestimento causado pelo uso ou pela obsolescência) em 19.208 milhões €. No período 2015-2018, com o governo Costa/Centeno o saldo foi também negativo em 6.989 milhões € motivado essencialmente pela quebra do investimento público*). Tal facto determinou que, entre 2012 e 2019, o “Stock de capital líquido por trabalhador” tenha diminuído na economia portuguesa de 122.000€ para apenas 110.000€ (-9,9%), o que teve como consequência que a produtividade aparente do trabalho (PIB a preços constantes a dividir pelo número de trabalhadores) tenha-se reduzido de 48.380€/ano para 47.039€/ano no mesmo período; **(3) Um forte endividamento do Estado** (*entre 2011 e 2019, a dívida das Administrações Públicas aumentou de 214.178 milhões € para 310.114 milhões €, e a dívida na ótica de Maastricht tenha passado, no mesmo período, de 138.111 milhões € para 249.740 milhões €, tendo aumentado com os governos Costa/Centeno em 32.793 milhões €*), o que torna muito mais difícil o combate à crise de saúde pública causada pelo “coronavírus” e também muito mais difícil depois a retoma da economia por falta de recursos do Estado, a não ser que recorra maciçamente a empréstimos o que determinará que Portugal ficará totalmente dependente dos mercados financeiros, ou seja, dos grandes grupos financeiros, devido também à falta de solidariedade que existe na U.E. já que os países mais ricos recusam os “*coronabonds*”, empréstimos, por ex. a 30 anos com taxas de juro próximas de zero para não estrangular os países que enfrentam graves dificuldades. Tudo isto e o sofrimento enorme que causará aos portugueses, muito maior do que o da crise de 2008/2015, deve obrigar a reflexão sobre a situação da

Se quiser receber estes estudos gratuitamente envie uma mensagem para edr2@netcabo.pt a autorizar

economia e do Estado, visando a reorganização da economia, tornando o país menos dependente do exterior e das “ajudas” da U.E., investindo fortemente na saúde, na educação e na modernização do aparelho produtivo nacional, e na produção nacional tornando o país menos dependente do exterior. É urgente substituir o atual modelo de trabalho intensivo, de baixos salários e baixa produtividade, por um modelo de capital, conhecimento e inovação intensivo visando o aumento da produtividade e melhores salários. É urgente substituir o modelo atual baseado fundamentalmente nas exportações, que tornou o país dependente e vulnerável a crises como a atual, crises essas cada vez mais frequentes, por um modelo de desenvolvimento baseado no aumento e valorização da produção nacional, sendo as exportações um complemento desta, e não o inverso como atualmente sucede, o que dificulta a recuperação econômica e a melhoria das condições de vida dos portugueses.

É URGENTE RETOMAR O TRABALHO, MAS DE FORMA SEGURA, POIS A ECONOMIA NÃO AGUENTA MUITOS MESES ESTA SITUAÇÃO COMO PREVÊ A D.G.S. QUE SEJA NECESSÁRIO PARA DEBELAR A EPIDEMIA, CASO CONTRÁRIO OS SACRIFICIOS SERÃO ENORMES PARA OS PORTUGUESES

Embora correndo o risco de ser acusado de neoliberal e de não me importar com as pessoas, é preciso ter a coragem dizer (*é a realidade*), que cada semana e mês que passem, em que a maioria do país está parado e em casa, mais se afunda a economia e o Estado. É preciso falar aos portugueses com verdade. É esse o dever e a obrigação, a meu ver, dos economistas, obrigando a um reflexão nacional para encontrar uma via para sair da atual situação, defender agora a saúde e a vida dos portugueses, mas também evitar o colapso da economia pois, caso contrário, o desemprego e a pobreza alastrarão, a saúde da população agravar-se-á e as mortes multiplicar-se-ão. E os sofrimentos humanos serão também enormes. Para evitar falsas acusações, quero já dizer que não defendo o regresso ao trabalho sem segurança para as pessoas e de qualquer forma. Mas é importante ter presente a frágil economia do país.

Segundo o INE, o tecido empresarial português é constituído, maioritariamente, por micro e pequenas empresas (*em média, 2 trabalhadores por empresa, com salários entre 735€ e 994€*), cujo número era 1.287.076 de empresas em 2018, dando emprego a 2.613.811 pessoas sendo 1.652.378 trabalhadores remunerados. Muitas destas empresas já fecharam e milhares desaparecerão se a economia se mantiver parada durante muito tempo como prevê a DGS que seja necessário para debelar a epidemia

É preciso também ter a coragem de dizer que o Estado não tem possibilidades de suportar, durante muitos meses, quase um ano como prevê a Direção Geral de Saúde (DGS) que seja necessário para debelar o “*coronavírus*”, o pagamento de subsídios às empresas e às pessoas, o pagamento de uma parte das próprias remunerações do setor privado para garantir os rendimentos das famílias, conceder múltiplos apoios financeiros que os diversos setores e os partidos políticos não se cansam de pedir, e ao mesmo tempo as receitas fiscais do Estado, que é a sua fonte de financiamento, caem abrupta e significativamente devido à queda acentuada da atividade econômica, ao perdão ou adiamento de cobrança de impostos e contribuições. “*Só nas medidas de apoio às famílias (240 milhões € às 750.000 famílias com crianças até aos 12 anos) e de manutenção dos postos de trabalho que aprovámos, nós temos um impacto previsível de cerca de dois mil milhões de euros por mês*”, disse a ministra do Trabalho. Portanto, é urgente preparar as condições para que o regresso ao trabalho se faça de forma segura para os trabalhadores.

Em países como a Inglaterra e Espanha, os governos, para além dos testes moleculares que são os únicos que se fazem ainda em número insuficiente em Portugal para identificar as pessoas com *coronavírus*, para os tratar e isolar, já começaram a fazer também testes de anticorpos, que têm como objetivo identificar aqueles que, devido a terem já tido “*coronavírus*” benigno ficaram imunes (*na Islândia estes testes feitos a toda a população concluíram que 50% da população tinha sido infetada e curada sem se aperceber, e permitiria também obter taxas de mortalidade mais reais e verdadeiras do que as atuais que estão a gerar medo e o pânico, sendo muitas mortes causadas mais pelas dificuldades dos serviços de saúde, fragilizados pelos sucessivos governos que desinvestiram, agora com falta de profissionais, equipamentos e materiais indispensáveis*) podendo os imunizados regressar gradualmente e com segurança ao trabalho e por a funcionar parte da economia parada. É importante que esses testes sejam adquiridos em países da U.E. e em Portugal com forte poder regulatório para garantir a sua fiabilidade, e evitar a multiplicação de falsos negativos que seria perigoso. E mesmo esse regresso gradual ao trabalho devia ser feito de uma forma planeada, por ex., com horários de entrada e saída diferenciados por setores para evitar grandes juntamentos nos transportes públicos, e nas empresas criando equipas rotativas (*umas trabalhando numa semana, outros em outra*) para reduzir os riscos. E os testes moleculares para identificar pessoas infetadas com *coronavírus* deviam-se multiplicar para segurança desses portugueses e dos restantes. Este debate – **como e quando regressar ao trabalho**- é necessário que se comece já a fazer e a preparar a sua implementação, pois exige tempo, a não ser que se queira, repito, pôr o país à mercê dos grandes fundos financeiros predadores, já que os países ricos da U.E., cuja riqueza tem sido obtida também à custa dos outros países, como é a Holanda, que funciona como um paraíso fiscal, para onde as grandes empresas a operar em Portugal vão para não pagar impostos no nosso país, recusam os “*coronabonds*”, numa prova clara da falta de solidariedade que existe a nível europeu.

Eugénio Rosa, 30-3-2020. edr2@netcabo.pt

Eugénio Rosa – economista – mais estudos disponíveis em www.eugeniorosa.com pág. 3